



**ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL DO BOI BUMBÁ
MALHADINHO DE GUAJARÁ-MIRIM / RO**
CNPJ/MF Nº 02.616.784/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL DO BOI BUMBÁ MALHADINHO de DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.616.784/0001-02, com sede no município de Guajará-Mirim/RO, neste ato **por sua Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, especialmente os artigos 10º, 17º, 18º, 19º, 23º, 24º, 25º e 37º, CONVOCA** todos os associados **em pleno gozo de seus direitos estatutários** para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se nos seguintes termos:

Data: 29 de dezembro de 2025

Horário: 19h00 (primeira chamada)

Horário: 19h30 (segunda chamada)

Local: Av. 15 de Novembro, nº, 204 - Bairro: Serraria (SINTERO)

I – FUNDAMENTAÇÃO ESTATUTÁRIA E QUÓRUM

A Assembleia Geral é órgão soberano da Associação, nos limites do Estatuto Social, sendo composta pelos associados quites com a Tesouraria e regularmente cadastrados.

Nos termos do **art. 19, parágrafo único, do Estatuto Social, a Assembleia Geral somente poderá deliberar com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.**

O direito de **voz e voto** observará rigorosamente as disposições estatutárias relativas à regularidade associativa, especialmente quanto à adimplência e ao tempo mínimo de filiação.

II – ORDEM DO DIA

1. Leitura e apresentação do Relatório Institucional, Administrativo e Financeiro da Diretoria;
2. Exposição da situação da regularização cadastral e financeira dos associados;
3. Criação e nomeação da **COMISSÃO ELEITORAL**, responsável pela condução do processo eleitoral, nos termos estatutários;
4. Criação e nomeação da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E DE ÉTICA**, com a finalidade de:

- analisar cadastros;
- verificar a regularidade associativa;
- emitir pareceres técnicos para subsidiar deliberações da Assembleia;



**ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL DO BOI BUMBÁ
MALHADINHO DE GUAJARÁ-MIRIM / RO**
CNPJ/MF Nº 02.616.784/0001-02

5. Deliberação sobre encaminhamentos institucionais relativos ao encerramento de mandato e organização do processo eleitoral;

6. Assuntos gerais de interesse institucional, desde que compatíveis com a natureza da Assembleia Geral Extraordinária e devidamente deliberáveis.

Não serão admitidas deliberações sobre matérias estranhas à ordem do dia.

III – JUSTIFICATIVA INSTITUCIONAL

A presente convocação decorre da necessidade de deliberações institucionais urgentes, considerando:

- o encerramento do exercício anual;
- a regularização e organização administrativa da Associação;
- a necessidade de assegurar transparência, legalidade e continuidade da gestão;
- a adoção de medidas formais para a adequada condução do processo eleitoral e da governança institucional.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

- A Assembleia será conduzida de forma **estritamente estatutária**, assegurando-se o direito de participação aos associados que atendam às condições legais e estatutárias.
- A lista de presença registrará a condição associativa dos participantes, para fins de transparência e controle.
- Este Edital será divulgado pelos meios institucionais disponíveis, garantindo ampla ciência aos associados.

Guajará-Mirim (RO), 25 de dezembro de 2025.

Camila Prado Afonso de Miranda
Presidente da Associação Folclórica e Cultural
Boi Bumbá Malhadinho